

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6° DA REPUBLICA—N. 41

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 11 DE FEVEREIRO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Vice-Presidente da Republica—As condições anormaes, pelas quaes infelizmente passa o paiz, occasionan'o despezas extraordinarias, que apenas teem visado a tranquillidade necessaria ao mesmo, concorreram para tornar insufficientes não só os creditos consignados no orçamento do Ministerio da Marinha, para o exercicio de 1893, como tambem o concedido extraordinariamente pelo decreto n. 1556 de 6 de outubro do anno proximo findo, no total de tres mil e vinte e um contos cento e treze mil setecentos e trinta e oito réis (3.021:113\$738).

Assim, pois, é necessario mais um credito de dous mil contos de réis (2.000:000\$) para satisfazer compromissos referentes ao mesmo exercicio de 1893, até sua final liquidação conforme vos certificareis da inclusa demonstração, organisa da pela Contadoria da Marinha.

Não funcionando presentemente o Congresso Nacional, e competindo-vos, nos termos da lei n. 589 de 9 de setembro do 1850, abrir o dito credito, venho, de accordo com o parecer do Tribunal de Contas, submeter á vossa approvação e assignatura o decreto junto.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, 7 de fevereiro de 1894.—Francisco José Coelho Netto.

DECRETO N. 1609—DE 8 DE FEVEREIRO DE 1894

Abre ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 2.000:000\$, para attender á insufficiencia do credito extraordinario de 3.021:113\$738 concedido por decreto n. 1.556 de 6 de outubro de 1893

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve, attendendo ás razões expostas pelo ministro da marinha sobre a insufficiencia do credito extraordinario concedido por decreto n. 1556, de 6 de outubro de 1893, para occorrer á deficiencia de varias verbas do mesmo exercicio, e de accordo com o determinado na lei n. 589 de 9 de setembro de 1850, abrir o credito extraordinario de 2.000:000\$ para occorrer ás despezas ainda necessarias até a final liquidação do mesmo exercicio de 1893.

O vice-almirante Francisco José Coelho Netto, ministro e secretario de Estado dos negocios da marinha assim o faça executar.

Capital Federal, 8 de fevereiro de 1894, 6° da Republica,

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco José Coelho Netto.

DECRETO N. 1070—DE 8 DE FEVEREIRO DE 1894

Approva com modificações os estudos definitivos do primeiro trecho da linha de Catalão a Palmas, na extensão de 100 kilometros e 200 metros

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Alto Tocantins, resolve approvar os estudos definitivos do primeiro trecho de sua linha de Catalão a Palmas, no extensão de 100 kilometros e 200

metros; observadas, porém, as modificações indicadas, a tinta azul, nas plantas que com este baixam, rubricadas pelo director-geral da Directoria de Viação.

O Sr. ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 8 de fevereiro de 1894, 6° da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

João Felipe Pereira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
Directoria da Justiça
RECTIFICAÇÃO

Os officiaes nomeados por decreto de 17 de janeiro de 1893, para a guarda nacional da comarca de Sorocaba, no estado de S. Paulo, chamam-se:

João Climaco de Carvalho Pires e não José Pires de Carvalho Péres, o capitão do 172° batalhão de infantaria;

Francisco Grandino e não Francisco Grandmo, o alferes da 5ª companhia de infantaria;

José de Abreu Bolina e não José de Abreu Rolina, o alferes da 3ª companhia da reserva; como erradamente sahiu publicado no *Diario Official*.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 9 do corrente, foi nomeado Francisco José da Costa, para o lugar de thesoureiro da Caixa Economica do estado das Alagoas.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 9 do corrente:

Foram promovidos na arma de infantaria a capitão, por estudos, o tenente do 11° batalhão Affonso Dias Uruguy, para a 4ª companhia do 13° e a tenentes da arma os alferes Antonio Freire de Carvalho, tambem por estudos, e João de Deus Moreira de Carvalho, por antiguidade.

Foram transferidos para a 2ª classe do exercito, ficando aggregados á arma a que pertencem, o capitão do 13° batalhão de infantaria Alipio Justiniano Cesar Jacobina e o tenente do 12° da mesma arma Evarista de Almeida Leite, visto haverem sido julgados incapazes para o serviço do mesmo exercito em inspecção de saúde a que foram submettidos, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
Directoria da Justiça

Por portarias de 10 do corrente;

Concederam-se tres mezes de licença, com ordenação, nos termos do art. 101 do decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1890, ao juiz da Corte de Appellação, Agostinho de Carvalho Dias Lima, para tratar de sua saúde;

Prorogou-se por seis mezes a licença ultimamente concedida ao serventuario vitalicio, do 8° officio de tabellião de notas desta capital, Antonio Herculanu da Costa Brito, para tratar de sua saúde;

Foi nomeado o cidadão Affonso Herculanu da Costa Brito para servir interinamente aquelle officio durante o impedimento do respectivo serventuario.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de hontem, foi nomeado 2° suppleto do delegado da 6ª circumscripção suburbana o cidadão Rodolpho Durão Pacheco.

Directoria do Interior

Por portaria de 10 do corrente, concedeu-se ao Dr. Arthur Pereira de Azevedo, ajudante do inspector geral de saúde dos portos, prorrogação por 45 dias da licença de tres mezes, que obteve em 11 de novembro do anno proximo findo, para tratar da saúde.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Obras Publicas

Dia 16 de janeiro de 1894

Expediente do Sr. ministro:

Ao prefeito do Districto Federal, declaran'o que o proprio nacional da rua do Jardim Botânico n. 55, condemnado pela Directoria de Obras Municipaes, por ameaçar imminente ruina, tendo sido requisitado a fim de ser nelle estabelecida uma estação policial, e foi, por aviso deste ministerio n. 135 de 21 de dezembro de 1892, posto á disposição do da justiça, ao qual, portanto, deve dirigir a notificação que accompanhou o seu officio de 7 de dezembro ultimo.

— Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, comunicando que, segundo participou o commando do patriótico Benjamin Constant, o empregado desse laboratorio Julio Mariano de Azevedo verificou praça naquelle batalhão, voluntariamento, em 15 de dezembro ultimo.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, comunicando que, em sessão do conselho da fazenda de 11 de dezembro ultimo, negou-se provimento ao recurso, em que Antonio José da Costa Nunes reclamou contra a decisão pela qual essa inspectoría mandou classificar como—para encadernação e outros usos—sujeito á taxa de 240 réis do art. 649, 6ª parte, da tarifa, o papel cortado nos 11 fardos da marca AJCN e n.º 4221 a 4231, despachado ao calculo pela nota n. 7711 de agosto do anno passado como—para embrulhos—da taxa de 10 réis o kilo, da 10ª parte do citado artigo da mesma tarifa.

— Ao inspector da Alfandega de Santos, comunicando que em sessão do conselho da fazenda, de 11 de dezembro ultimo, negou-se provimento ao recurso, em que Octaviano Esselim, entendendo que a armazagem só cabia depois de decorrido o prazo de 48 horas, á vista do disposto no art. 17 do decreto n. 1286, de 17 de fevereiro do anno passado, reclamou contra o despacho, pelo qual essa inspectoría, baseada n.º aviso n. 30, de 28 de julho de 1893, o obrigou ao pagamento da capatazia pelos volumes dos carregados no caes da Companhia de Docas de Santos.

— Ao inspector da Alfandega do Pará, comunicando que, em sessão do conselho da fazenda de 11 de dezembro ultimo, negou-se provimento ao recurso interposto por Lindehurst Brocklehurst & Comp. ao despacho pelo qual essa inspectoría os obrigou ao pagamento de 10 % de expediente sobre 55½ kilos de pelles de veado, procedentes do Perú, e su-

jeitou 4.875 ditos de tabaco da mesma procedencia ao imposto especial, creado pela lei n. 126 A de 21 de novembro proximo findo; e declarando que essa alfandega deve proceder á cobrança dos direitos de importação, visto que, não existindo tratado desde que pela Republica do Peru foi denunciado, em 1885, o de 1851, não tem applicação as disposições do art. 456 §§ 26 e 27 da *Consolidação* e §§ 26 e 27 do art. 2º das disposições preliminares da tarifa.

— Ao inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande, devolvendo o recurso em que Augusto Leiras & Comp. pedem ser relevados do pagamento da armazenagem, capatazias e respectivos adicionais pagos por 81 fardos com lã em bruto, que pretendiam reexportar para Antuerpia, para que, como foi deliberado em sessão do conselho de fazenda, de 11 de dezembro ultimo, o reenvie, depois de instruido com documentos que provem em que data recebeu a ordem cassando a concessão, onde esteve a mercadoria armazenada até esse momento, e em que data recebeu a ordem autorizando a importação, prestando além disso quaesquer outras informações que possam servir para a decisão do recurso, e exigindo previamente do signatario do mesmo recurso a procuração que, nos termos do art. 672 da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, deverá ser, junta ao recurso.

Ministerio da Guerra

Expediente de 1 de fevereiro de 1891

A' Repartição de Ajudante General:

Nomeando ajudante de campo do ajudante general o tenente de cavallaria Joaquim Ignacio Baptista Cardoso; ajudante de ordens, o tenente da mesma arma Francisco Cavalcanti; ajudante de pessoa, o 2º tenente de artilharia Manoel Corrêa do Lago e auxiliar tecnico de artilharia junto ao Ministerio da Guerra o 1º tenente da mesma arma José da Veiga Cabral;

Declarando que ficam á disposição do mesmo ministerio o alferes de cavallaria do exercito Agricola Bethlem, major Quintino Bocayuva Filho e o tenente Fernando Luiz Travassos, ambos da guarda nacional da Capital Federal.— Communicou-se ao commandante da Escola Militar quanto ao tenente Joaquim Ignacio Baptista Cardoso e 2º tenente Manoel Corrêa do Lago;

Mandando dispensar do serviço por dez dias, afim de concluir na 12ª prefectoria diversos trabalhos que estavam a seu cargo, o tenente do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital José Carlos de Araujo.

Dia 2

Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, remetendo, para que se digne de tomar na consideração que merecer, o officio em que o commandante superior da guarda nacional da comarca de Santo Antonio de Padua, estado do Rio de Janeiro, pede que lhe sejam enviadas as patentes dos officiaes da mesma guarda nacional.

— Ao Sr. ministro da fazenda :

Solicitando expedição de ordens para que sejam pagas as seguintes quantias :

De 204\$920, aos alferes em commissão Juvenio Zacarias Marques e Eduardo José Nogueira, proveniente de peças de fardamento que não lhes foram abonadas quando praças do exercito, sendo 27\$560 a este e 177\$320 áquelle;

De 22:024\$259 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de fornecimento de gaz feito a diversas repartições do Ministerio da Guerra no exercicio de 1893;

De 11:059\$160, sendo a Belmiro Rodrigues & Comp. 7:000\$, a Frederico Vierling & Comp. 3:606\$760, a Jeronymo Silva & Comp. 104\$400, a Lourenço José Gonçalves & Comp. 168\$, a Luiz Macedo 57\$ e á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* 123\$, de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Guerra no exercicio de 1893;

De 72\$ ao cobrador da Santa Casa da Misericordia da despeza feita no mez de dezembro findo, no Hospicio de Nossa Senhora da Saude, com o tratamento de praças do exercito e de 160\$ á irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia da Candelaria, administradora do Hospital dos Lazaros, importância dos foros de 160 braças de terreno, occupado pelo quartel da rua do Major Solon, perferente ao mesmo hospital;

Pedindo providencias para que sejam distribuidos os seguintes creditos:

Da quantia de 22\$, á alfandega do Pernambuco, reclamada pelo 1º cadete 2º sargento Leonidio Marques de Andrade e pelo soldado Francisco Ignacio da Cruz, ambos do 2º batalhão de infantaria, e proveniente de peças de fardamento que não lhes foram abonadas em tempo opportuno, sendo 11\$ a cada um.— Communicou-se á mesma alfandega;

Da quantia de 21\$980, á delegacia fiscal do Thesouro Federal no estado do Paraná, reclamada pelo soldado reformado do exercito Floriano José Raymundo e proveniente de soldo não recebido em tempo opportuno.— Communicou-se á delegacia.

— Ao director geral de Obras Militares para que, com urgencia, sejam feitos os concertos de que carece o telhado do quartel-general.

— Ao commando da Escola Militar desta Capital declarando, para os fins convenientes e em solução ao officio n. 11, de 15 de janeiro findo, que é fixado em 1\$925 o valor da diaria para os alumnos da mesma escola, sendo 1\$630 para a etapa e \$295 para outras despezas com o serviço de rancho, e em 2\$039 o da forragem para os animaes ao serviço do estabelecimento, tudo no actual semestre.

— Ao intendente da guerra declarando, em solução ao officio n. 23, de 29 de janeiro ultimo, que estando prestando serviço na guarda nacional o guarda da 1ª secção do almoxarifado da mesma intendencia Aristobulo Gracho Teixeira Lopes, não é justo que seja dispensado desse logar por semelhante motivo, como propõe o respectivo almoxarife, convindo antes que seja nomeado o proposto para substitui-lo, porém unicamente para servir durante o seu impedimento.

— Ao chefe de policia da Capital Federal, accusando o recebimento do officio que em sua ausencia dirigiu ao Ministerio da Guerra em 31 de janeiro findo, sob n. 1183, o 2º delegado auxiliar, communicando haver o delegado da 13ª circumscripção urbana João Martins Carvalho da Andrade resignado em favor dos hospitaes de sangue desta capital os vencimentos a que tem direito e pedindo que se digne de agradecer ao mesmo delegado, em nome do Sr. Vice-Presidente da Republica, o acto que acaba de praticar e que revela os sentimentos de patriotismo e de humanidade de que se acha possuido.— Communicou-se, para os devidos efeitos, á Contadoria Geral da Guerra.

— Ao presidente do estado de S. Paulo, remetendo, para informar, o officio do commandante superior da guarda nacional do mesmo estado, propondo a transferencia do tenente Joaquim de Oliveira Braz para a reserva e a promoção a esse posto do alferes Socrates Brasileiro, ambos da referida guarda nacional.

— A' Repartição de Ajudante General:

Mandando declarar ao commandante da fortaleza de Santa Cruz que providencie para que se façam as necessarias intimações aos navios que tiverem sahido dos portos da Russia, directamente ou por escalas, a contar de 28 de dezembro ultimo, visto terem sido aquelles portos considerados suspeitos de *cholera-morbus* e haver por isso resolvido o governo, conforme communicou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n.85, de 1 do corrente, que taes embarcações só sejam recebidas nos da Republica depois que forem submettidas ao devido tratamento sanitario no lazareto da ilha Grande, ao qual deverão primeiramente dirigir-se.— Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores ;

Commissionando no posto de alferes os seguintes inferiores: sargento ajudante Tertuliano José de Azevedo, sargento quartel-mestre Narciso Antonio Bizarro, 1º sargento Manoel Francisco de Brito e 2º sargentos Francisco Bispo do Nascimento, Joaquim Augusto de Oliveira e Silva, João Rodrigues de Moraes e Cecilio Ferreira Lima, todos do 20º batalhão de infantaria;

Dispensando da commissão de capitão-ajudante do batalhão academico, conforme pede, o tenente do corpo do estado-maior de 1ª classe Odillon Benevolto;

Approvando a nomeação que fez o commandante do 1º districto militar do alferes João de Deus Moreira de Carvalho para commandante da guarnição do estado do Piauly;

Pondo á disposição do commandante da Escola Militar desta capital o 2º cadete do 1º regimento de cavallaria Manoel Joaquim Pereira Lobo e os paizanos Manoel Celestino de Vasconcellos, Horacio Barbosa Carneiro, Octacilio de Faria Abreu e Laudelino Antonio de Souza, aos quaes se concede licença para, no corrente anno, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, se matricularem na Escola Militar desta capital, assentando praça previamente, sendo que a praça do ultimo dos referidos paizanos deverá verificar-se com destino ao 2º batalhão de infantaria.— Communicou-se á Escola Militar;

Mandando inspecionar de saude o alferes do 3º de infantaria da guarda nacional de Nitheroy Victor Manoel Vieira da Cunha, conforme pede, e o 2º tenente do 5º regimento de artilharia Antonio Emilio Rodrigues, alumno da Escola Militar desta capital.— Communicou-se á Escola Militar quanto ao ultimo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 8 do corrente, foi removido o engenheiro Constantino Rondelli, do cargo de director da Estrada de Ferro Paulo Afonso para o de engenheiro de porto de 1ª classe da inspectoria do 2º districto dos portos maritimos.

Por aviso de 10 do corrente, autorizou-se a Inspectoria Geral de Obras Publicas a mandar fazer obras de esgoto na Estrada da Pavuna, no trecho de Bemfica á praia Pequena, conforme propoz.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 18—Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1894

Para vosso conhecimento e fins convenientes, declaramos que, de accordo com a vossa informação constante do officio n. 49, de 16 de janeiro findo, fica a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão autorizada para estabelecer em Toboleiro e S. Miguel as paradas da linha de Caxias a Cajazeiras, que deviam ser construidas em Pão Ferro e Santa Cruz, e bem assim para construir uma parada no logar denominado Lagoa Feia, situado no kilometro 15, sem augmento do capital garantido.

Saude e fraternidade.—*João Felipe Pereira*,
—Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1894

Carlos Valentim Hasting e sua mulher, por seu procurador, pedindo certidão.—Dê-se. Engenheiro Azevedo Reeve & Ludolf, na qualidade de empreiteiros, que allegam ser, dos estudos definitivos da Estrada de Ferro de Alcobaca á praia da Rainha, pedindo que se lhes certifique si taes estudos são considerados approvados por este ministerio.—Achando-se a questão sujeita á resolução do Congresso Nacional, nada ha que deferir.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 10 do corrente, foram :

Exonerado, a pedido, o cidadão Leopoldino Antonio dos Santos, de agente do correio da estação de Leitão da Cunha, no estado do Rio de Janeiro, e nomeado o cidadão Francisco Augustinho;

Declarada sem efeito a portaria de 8 de janeiro ultimo, que nomeou o cidadão Sebastião Soares de Azevedo Marcial, agente do correio da estação de Itaipava, no estado do Rio de Janeiro, e foi nomeado para esse cargo o cidadão João José Corrêa.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

Secretaria Geral

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1894

João Antonio Vaz, Manoel Nunes da Fonseca, Maximino Bernardo & Comp. e Pinto Barbosa & Pereira. — Deferidos; devolvam estes ao agente.

Karl Valais & Comp., para o embarque de 6000 caixas de kerozene. — Indeferido.

Directoria de Obras e Viação

2ª SESSÃO

Requerimentos despachados

Dia 9 de fevereiro de 1894

Proprietários e moradores da rua de Dona Adelaide. — Deferido, nos termos da informação.

Manoel Lopes Angelo. — Deferido, nos termos da informação.

Domingos Theodoro de Azevedo Junior. — Deferido.

Antonio Joaquim Marques Peixoto. — Indeferido. Ao agente, para fazer a autoação.

Directoria do Patrimonio

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

D. Adelaide da Silva Lisboa, José Teixeira da Nobrega Sobrinho, Dr. Antonio Moreira dos Santos e outros, Antonio Dias da Costa, D. Julieta da Costa Rocha, D. Maria Antonia Ervedosa de Souza, Albino Joaquim da Silva, Luiz da Rocha Soares, Innocencio Antonio da Silva, Amarillo Olinda de Vasconcellos, João Raymundo Duarte e outros, Thomé da Costa Passos Junior, Zeferino José Alves de Moraes, José Joaquim de Queiroz, Joaquim José da Silva Peixoto, D. Carolina Kotel, Joaquim Cardoso de Mendonça, Antonio Alves Moreira, Antonio José Alexandrino de Castro, Antonio Joaquim Soares Ribeiro, Antonio Paulino Limpo de Abreu, Maria de Jesus Faria Machado Filha e outra, Mathilde Luiza Baptista Pimentel, vice-almirante João Mendes Salgado, Dr. Luiz Augusto Pinto, João Mendonça Junior (2), Joaquim Gomes de Souza Braga, Antonio de Almeida Pinto, Domingos José da Silva Boa, Antonio José Alexandrino de Castro, Joaquim Pacheco, João Rodrigues da Silva, Clemente Ribeiro da Silva, D. Rosa Joaquina Nunes, Augusto da Rocha Monteiro, Francisco Alexandre Moreira e Augusto Mario da Motta, pedindo titulos de aforamento. — Deferidos.

PREFEITURA MUNICIPAL

Receita e despesa da Prefeitura da Capital Federal, em janeiro, adicional do exercicio de 1893

Receita

Fôro de terrenos de sesmaria 1:227\$415
Dito de ditos de marinha.... 880\$383
Dito de ditos accrescidos..... 15\$190

Rendimento do matadouro... 6:670\$100
Dito de alvarás e venda de terrenos..... 1:980\$765
Dito de aferição e carimbo... 1:065\$630
Multas de posturas..... 916\$900
Arruações..... 67\$600
Restituições..... 17\$423
Cobrança da divida activa... 978:300\$773
Revisão e numeração..... 20\$000
Imposto de profissões e industrias..... 15:400\$738
Renda eventual..... 120\$385
Imposto de 30 % por alvarás 1:438\$663
Dito dito sobre profissões.... 2:521\$360
Saldo que passou do mez de dezembro de 1893..... 1.107:858\$650

Despesa

Prefeitura Municipal..... 13:526\$251
Conselho da intendencia..... 27:839\$333
Secretaria do conselho..... 14:231\$100
Secretaria geral da prefeitura 18:985\$993
Directoria de fazenda..... 33:577\$970
Dita do patrimonio..... 9:437\$115
Dita da instrução..... 227:657\$547
Dita de hygiene e assistencia publica..... 146:395\$984
Dita de obras e viação..... 34:298\$817
Bibliotheca..... 2:563\$376
Arquivo..... 5:004\$872
Almoxarifado..... 3:454\$303
Inspectoria das matas, florestas e jardins..... 8:264\$259
Directoria da matta maritima e pesca..... 8:861\$120
Agencia do imposto do gado 4:441\$666
Directoria do matadouro.... 46:782\$387
Inspectoria da limpeza publica e particular..... 91:942\$080
Agencias da prefeitura 63:326\$214
Feitos municipais..... 5:717\$174
Apostentos..... 1:471\$315
Restituições e reposições.... 65\$875
Construção e reconstrução de calçamentos..... 43:520\$201
Obras novas e despropriações 13:409\$374
Conservação de obras e calçamentos..... 54:780\$135
Eventuaes..... 2:473\$810
Adeantamentos a empregados 2:530\$000
Corpo de bombeiros..... 23:219\$591
Concertos e predios da prefeitura..... 9:450\$520
Divida passiva..... 23:563\$899
Soccorros publicos..... 3:912\$100
Planta cadastral..... 158:629\$775
Saldo que passa para janeiro de 1894..... 1.015:066\$575

Sub-directoria de Fazenda—Contadoria, 9 de fevereiro de 1894.—Hermogenes de Azevedo Marques, sub-director contador.

Receita e despesa Municipal da Capital Federal em janeiro de 1894

Receita

Fôros de terrenos de sesmarias 863\$402
Dito idem de marinhas..... 360\$103
Dito idem de accrescidos.... 3\$504
Laudemio de terras de sesmarias 6:677\$875
Dito idem de marinhas.... 1:265\$000
Rendimentos do matadouro.. 32:238\$000
Dito de alvarás de obras e venda de terrenos..... 4:043\$517
Dito idem de aferição e carimbo..... 15:833\$820
Premios de depositos..... 15\$000
Multa de posturas..... 16:551\$400
Ditas de policia..... 425\$000
Arruações..... 717\$340
Restituições..... 1:200\$707
Juros de apolices..... 654\$000
Revisão de numeração..... 87\$000
Renda do serviço de carris.. 3:200\$000
Imposto de profissão e industrias..... 51:608\$500

Renda eventual..... 4:212\$800
Imposto de 30 % sobre os alvarás..... 73\$002
Dito idem de profissões.... 12:903\$550
Saldo que passou do mez adicional do exercicio de 1893 1:015:066\$575

Despesa

Adeantamentos..... 300\$000
Aferição..... 480\$500
Arquivo..... 840\$300
Secretaria geral da prefeitura. 6:039\$000
Eventuaes..... 1:372\$060
Conservação de obras e calçamentos..... 240\$000
Prefeitura Municipal..... 18\$000
Directoria de instrução..... 200\$000
Saldo que passa para o mez de fevereiro..... 1.159:355\$395

Sub-directoria de Fazenda—Contadoria, 9 de fevereiro de 1894. — Hermogenes de Azevedo Marques, sub-director contador.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

47ª ACTA DA SESSÃO EM 9 DE FEVEREIRO DE 1894

Aos nove dias do mez de fevereiro de 1894, foi aberta a sessão pelo Sr. presidente, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Delfim de Carvalho, marechal Beaurepaire Rohan, marechal Miranda Reis, almirante Eduardo Barboza, marechal Tude Neiva, almirante graduado José Francisco de Abreu, general de divisão Bernardo Vasques e ministros togados Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Bernardino Ferreira. Lida e approvada a acta da antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos :

Pelo ministro A. A. Cardoso de Castro :

Alexandre Luiz Pereira, soldado do 3º batalhão de infantaria ; primeira deserção simples.—Annullado todo o processo do conselho de guerra por falta de formalidades ; deixando-se, porém, de mandar proceder a outro por achar-se o réo comprehendido no indulto de 5 do corrente.

José Paulino dos Santos, 2º sargento do corpo de marinheiros nacionaes; crime de homicidio.—Reformada a sentença do conselho de guerra, que o absolveu, para condemnalo a 10 annos de prisão com trabalho.

Pedro Secundino da Encarnação, soldado do 9º batalhão de infantaria ; primeira deserção simples.—Annullado todo o processo por falta de formalidades; deixando-se, porém, de mandar proceder a outro por achar-se o réo comprehendido no indulto de 5 do corrente.

Joaquim Soares Barbosa, soldado do 13º batalhão de infantaria ; primeira deserção simples.—Confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º do titulo 4º das ordenanças de 1805 ; sendo, porém, posto em liberdade, por achar-se comprehendido no indulto de 5 do corrente.

— Pelo ministro Dr. Souza Carvalho :

José de Souza Oliveira, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, condemnado a seis mezes de prisão e mais castigos por crime de primeira deserção simples.—Annullaram a sentença por não ter sido ella escripta pelo auditor, de conformidade com o final do § 6º do alvará de 4 de setembro de 1765, e deixaram de mandar lavar nova sentença com as formalidades legais, por estar o dito réo comprehendido no indulto concedido por decreto de 5 do corrente, pelo que deve ser posto em liberdade, si por al não estiver preso.

Pedro Pereira Netto, soldado do 14º batalhão de infantaria, condemnado a seis mezes de prisão e mais castigos por identico crime.—Confirmaram a sentença do conselho de guerra; mas, verificando achar-se o dito réo comprehendido no mencionado indulto, mandaram pôr o réo em liberdade, si por al não estiver preso.

Alcindo Rodrigues de Souza, soldado do 1º regimento de cavallaria, condemnado a quatro mezes de prisão e mais castigos por identico crime.—Confirmaram a sentença, mas mandaram pôr o réo em liberdade, por estar comprehendido no mesmo indulto.

Fortunato Ayres Nunes, soldado do 1º batalhão de infantaria, condemnado a 12 mezes de prisão e mais castigos por crime de primeira deserção aggravada.—Confirmaram a sentença, mas mandaram pôr o réo em liberdade, por estar também comprehendido no mencionado indulto.

—Pelo ministro Bernardino Ferreira:

Antonio Luiz de Sant'Anna, soldado do 5º batalhão de artilharia de posição.—Annullaram o julgamento do conselho de guerra, por não terem sido feitas sob a direcção do auditor e nem por elle authenticados os termos de fls. 20 a 25 do conselho de guerra, de accordo com a doutrina do decreto n. 2932, de 25 de outubro de 1879, explicada pela resolução de 14 de outubro de 1881 e aviso de 21 de agosto de 1883; deixaram, porém, de ordenar que fosse o réo submettido a novo conselho de guerra, por achar-se indultado pelo decreto de 5 de fevereiro do corrente anno.

Romeu Barauna, soldado do 6º batalhão de infantaria, addido ao 13º da mesma arma.—Confirmaram a sentença do conselho de guerra, que o condemnou a seis mezes de prisão e mais castigos pelo crime de primeira deserção simples; mandaram, porém, que fosse posto em liberdade, por estar comprehendido no indulto concedido pelo decreto de 5 de fevereiro do corrente anno.

Othon Jorge de Campos, soldado do 14º batalhão de infantaria.—Confirmaram a sentença do conselho de guerra que, o condemnou à pena de seis mezes e mais castigos, pelo crime de primeira deserção simples; mandaram, porém, que fosse posto em liberdade, por estar indultado pelo decreto de 5 de fevereiro do corrente anno.

Joaquim Estevão dos Santos, soldado do 19º batalhão de infantaria.—Annullaram a sentença do conselho de guerra, por ter funcionado nesse conselho o official que apresentou a accusação contra o réo e pelo que se tomou parte no processo. Mandaram que fosse o réo submettido a novo conselho de guerra em que serão observadas as prescripções legais.

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 7 DE FEVEREIRO DE 1894

Presidencia do Exm. Sr. ministro Freitas Henriques—Secretario, o Sr. Dr. Pedreira

Às 10 1/2 horas abriu-se a sessão com os Exms. Srs. ministros Andrade Pinto, Aquino e Castro, Ovidio de Loureiro, Pereira Franco, Pisa e Almeida, José Hygino e Barata Ribeiro, faltando com causa o Sr. Amphilophio, licenciado, e o Sr. Macedo Soares, anojado em consequencia do fallecimento de uma sua filha. Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. presidente, tendo-os recebido hoje, leu os seguintes officios datados de 15 e 17 do mez proximo passado: o primeiro do desembargador Jeronymo Raposo da Camara e o segundo do Dr. Bernardo Dias de Castro Sobrinho, ambos communicando as suas reeleições nos cargos de presidentes dos superiores tribunales dos estados do Rio Grande do Norte e do Sul. Accusou-se o recebimento, agradecendo as participações.

Por fim participou que recebera a dolorosa noticia do fallecimento de uma filha do ministro do tribunal, Sr. Macedo Soares, razão de seu não comparecimento nesta sessão, conforme lhe prevenira. O tribunal recebeu com o devido sentimento do pesar tão triste noticia,

JULGAMENTOS

Habeas-corporis

N. 469—Relator, o Exm. Sr. ministro Pereira Franco; paciente, Antonio Fernandes.—Julgou-se prejudicada a ordem, por achar-se já solto o paciente, como consta da informação official.

N. 473 — Relator, o Exm. Sr. ministro Aquino e Castro; paciente, Luiz de Almeida.—Foi negada a ordem, por não ter o paciente provado a illegalidade de sua prisão, contra os votos dos Srs. Pisa e Almeida e José Hygino.

N. 474—Relator, o Exm. Sr. ministro Andrade Pinto; paciente, Paschoal Teixeira.—Negada a ordem, constando achar-se o paciente preso por motivo politico, vencidos os Exms. Srs. Pisa e Almeida e José Hygino, que a concediam, por estar o paciente preso na Casa de Detenção como criminoso politico.

N. 475—Relator, o Exm. Sr. ministro José Hygino em substituição do Sr. Macedo Soares; paciente, João Ribeiro da Silva, concedeu-se a ordem de *habeas-corporis* para o effeito de se obter esclarecimentos do chefe de policia desta capital, e da apresentação do paciente na primeira sessão, às 10 1/2 horas do dia 11, e vencidos os Srs. Ovidio de Loureiro e Andrade Pinto, com a declaração de que concediam já a immediata ordem de soltura.

N. 476—Relator, o Exm. Sr. ministro Pisa e Almeida; paciente, Manoel Tavares de Pinho.—Concedida a ordem para ser ouvido o juiz da Camara Civil e Criminal bacharel José Joaquim Ferreira da Costa Braga e ser apresentado o paciente na primeira sessão, às horas do costume, contra os votos dos Srs. Andrade Pinto, Aquino e Castro e Ovidio de Loureiro, e em maioria os Srs. Barata Ribeiro, José Hygino, Pisa e Almeida e Pereira Franco.

N. 477—Relator, o Exm. Sr. ministro Barata Ribeiro, por substituição do Sr. Macedo Soares; paciente, Thimotheo José Ribeiro.—Negada a ordem, por não estar provada a illegalidade da prisão do paciente, os Exms. Srs. Pisa e Almeida e José Hygino votaram favoravelmente quanto á ordem de *habeas-corporis*.

N. 478—Relator, o Exm. Sr. ministro Pereira Franco, como substituto do primitivo juiz relator o Sr. Macedo Soares; paciente, Milem Mirad.—Discutida a materia, não tomou-se conhecimento da petição, por não ser o intentado processo de *habeas-corporis* o recurso legal para o caso vertente. O Sr. Andrade Pinto pela razão de ser originaria a petição.

N. 479—Relator, o Exm. Sr. ministro Ovidio de Loureiro; paciente, Elias Salatiel de Macedo.—Não se tomou preliminarmente conhecimento da petição, por não estar já em gráo de recurso, devidamente instruido; vencido o Sr. ministro Pisa e Almeida.

Não havendo com dia mais processo algum, o Exm. Sr. presidente levantou a sessão á 1 hora e 3/4 da tarde.

Seguem-se as sentenças dos processos de *habeas-corporis* ns. 460 e 462, em que foram relatores os Exms. Srs. ministros Pisa e Almeida e José Hygino.

N. 460—Vistos e expostos estes autos de petição de *habeas-corporis*, em que são pacientes Dativo Antonio Lourenço e Martinho Manoel do Nascimento, negam a impetrada ordem, por constar da informação do chefe de policia estar o paciente preso por motivo politico. Supremo Tribunal Federal, 31 de janeiro de 1894.—Freitas Henriques, presidente.—Aquino e Castro.—Pereira Franco.—Ovidio de Loureiro.—C. Barata Ribeiro.—Pisa e Almeida—Vencido. Concedi a impetrada ordem de soltura; porque, comquanto da informação prestada pelo chefe de policia desta capital consta que os pacientes estão presos por motivos politicos, todavia, estabelecendo terminantemente a Constituição no art. 80, § 2º, n. 1 que nas medidas de repressão contra as pessoas—durante o estado de sitio—o Poder Executivo restringir-se-ha a impor a detenção em logar não reservado a réos de crimes communs, a prisão dos pacientes ha dous

mezes na detenção desta capital—logar reservado a réos de crimes communs—importa infracção do limite constitucional imposto ao Poder Executivo no exercicio das medidas de repressão.

Declarado o estado de sitio e decretadas as medidas de repressão, que elle autorisa, não tem logar o *habeas-corporis*, mas si a medida de repressão não é autorizada pela Constituição, ao Poder Judiciario compete amparar os pacientes com o *habeas-corporis*; e esta intelligencia está de conformidade com o regimento deste tribunal, que no art. 65, § 3º, dispõe que o tribunal declarar-se-ha incompetente para conceder a ordem, si tratar-se de medida de repressão autorizada pelo art. 80 da Constituição.—José Hygino—Vencido e de accordo com o voto do Sr. ministro Pisa e Almeida.

N. 462—Vistos e expostos os presentes autos de petição de *habeas-corporis*, em que é paciente Antonio Rodrigues, negam a ordem de soltura ao paciente, attenta a informação do chefe de policia desta capital, em a qual declara a natureza do crime politico imputado ao paciente.

Supremo Tribunal Federal, 31 de janeiro de 1894.—Freitas Henriques, presidente.—Andrade Pinto; não conheci.—Pereira Franco.—Barata Ribeiro.—Ovidio de Loureiro.—Aquino e Castro.—José Hygino—Vencido. Dos autos vê-se que o paciente se acha preso na Casa de Detenção por motivos politicos.

Concedi a ordem de soltura, como a tenho concedido em casos identicos, porque, segundo o art. 80, § 2º, n. 1 da Constituição, as prisões decretadas em estado de sitio por considerações politicas não podem ser effectuadas em logares destinados aos réos de crimes communs, como é a Casa de Detenção.

A prisão do paciente é, pois, illegal, não pelos motivos que a determinaram, attento o estado de sitio, mas pelo logar em que elle se acha detido, e por isso cabe no caso o *habeas-corporis*.

A suspensão deste não pôde ser absoluta e incondicional, quando limitado é o poder de tomar medidas de repressão contra as pessoas conferido ao Poder Executivo pelo mesmo art. 80 da Constituição.

O excesso de poder no exercicio de uma tal attribuição importa offensa do direito individual, que está sob a protecção do Poder Judiciario.

Conforma-se com esta intelligencia o art. 65 § 3º do regimento do Supremo Tribunal Federal, mandando que este tribunal se declare incompetente para conceder a ordem de *habeas-corporis*, si se tratar de medida de repressão autorizada pelo art. 80 da Constituição, emquanto durar o estado de sitio.

Orá, a medida de que se trata, longo de ser autorizada, é expressamente vedada por aquelle artigo, e portanto pede e justifica o *habeas-corporis*, como recurso constitucional instituido para todos os casos em que o cidadão soffrer em sua liberdade individual um constrangimento não autorizado pela lei.

A mesma doutrina é sustentada por Alcosta:

« Puede suceder tambien, diz elle em seu livro intitulado *Garantias Constitucionales*, a fls. 279, que (el Poder Ejecutivo) dicte medidas, que no estan autorizadas, condene y aplique penas... Qual será a consecuencia? Que remedio tendrá todo esto?

La medida y sus aplicaciones son, sin duda, discrecionales, pero lo son en los limites que la constitucion ha determinado a su respecto.

La irresponsabilidad absoluta non cuadra bien con el organismo de nuestro regimen de gobierno, que se funda en principios de garantias reciprocas, y parte de la libertad civil, como de la politica...

Asi, en los casos a que nos hemos referido, existe responsabilidad, y si hace efectiva por el juicio politico que autorisan los articulos 45, 51 y 52 de la Constitucion, on tanto hay un mal desempeño ó un delicto en el exercicio de sus funciones; pero declarado el

estado de sitio y exercitadas las medidas que *autorisa*, el particular carece de todo recurso contra ellas.

Sin embargo, en el segundo caso, el particular tiene que encontrar el remedio de hacer efectivo el derecho que consagra, en el momento mismo en que se produce; y entonces parece logico sean los tribunales de justicia los que deban ampararle...

Pisa e Almeida—Vencido. De accordo com o voto do Sr. ministro José Hygino.

Rectificação

Na ultima acta publicada, quando se refere ao julgamento de *habeas-corpus* n. 452, deve-se ler o que se segue e não o que foi impresso por equívoco:

N. 452—Relator, o Exm. Sr. ministro Pereira Franco; paciente, Antonio Joaquim da Silva.—Foi negada a soltura deste, à vista da informação do chefe de policia de estar o paciente à disposição do governo para ser deportado, e não em razão do estado de sitio.

Votaram contra os Srs. Pisa e Almeida e José Hygino, sob o fundamento de achar-se detido o paciente, ha longo tempo, sem culpa formada.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 9 de fevereiro de 1894..... 1.810:112\$181
Idem do dia 10 (até às 3 hs.)..... 231:834\$930

2.050:917\$111

Em igual periodo de 1893... 3.255:931\$331

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 9 de fevereiro de 1894..... 439:740\$486
Idem do dia 10..... 53:069\$110

492:809\$596

Em igual periodo de 1893.. 500:709\$708

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 10 de fevereiro de 1894..... 70:871\$027
Idem do dia 1 a 10..... 399:517\$450

NOTICIARIO

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Orellana*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente, Lisboa, Bordeaux e Plymouth, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12, objectos para registrar até às 11 idem.

Pelo *Rimutaka*, para Tenerife, Plymouth e Londres, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o exterior até às 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Freda*, para Rio Grande do Sul e Porto Alegre, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10; objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Etona*, para Pernambuco, Pará e Nova York, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/4, ditas com porte duplo e para o exterior até à 1 da tarde, objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Duke of Westminster*, para Tenerife, Plymouth e Londres, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o exterior até às 10 idem.

Pelo *Aquitaine*, para Bahia, Dakar, Marselha, Genova e Napoles, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 11, ditas com porte duplo até às 11 1/4, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Directoria da Instrução

Lista dos alumnos approvados nos exames de preparatorios que, de accordo com o art. 3º do decreto n. 1389 de 21 de fevereiro de 1891 e com o aviso circular deste ministerio de 28 de fevereiro de 1893, se realisaram nos mezes de dezembro e janeiro proximos findo, no estado do Espirito Santo.

Portuguez — Approvados: plenamente, Misael Ferreira Penna, Oscar Santos e Tertuliano Looyla, simplesmente, Adhemar Vieira da Cunha, Alberto Norat.

French—Approvados simplesmente: Adhemar Vieira da Cunha, Alberto Norat, Argo Nunes, Augusto Silva; Eduardo Susano Otten, Eugenio Francisco do Nascimento, Manoel Alves da Silva e Misael Ferreira Penna e Tertuliano Loyola.

Inglez—Approvados simplesmente: Gil Goulart Junior, José Couto Aguirre e Manoel Alves da Silva.

Arithmetica—Approvados: plenamente, Gil Goulart Junior e José de Souza Monteiro; simplesmente, José de Aguirre e Manoel Alves da Silva.

Algebra—Approvados: plenamente, José de Souza Monteiro e Manoel José de Faria e Silva; simplesmente, Gil Goulart Junior.

Geometria—Approvados: plenamente, José de Souza Monteiro e Manoel José de Faria e Silva; simplesmente, Gil Goulart Junior.

Trigonometria — Approvados: plenamente, José de Souza Monteiro; simplesmente, Gil Goulart Junior.

Geographia — Approvados: com distincção, Gil Goulart Junior, José de Souza Monteiro e Oscar Santos; plenamente, Adhemar Vieira da Cunha; simplesmente, Affonso Corrêa de Lyrio, Americo de Araripe Paiva, Argo Nunes, Augusto Silva, Eduardo Suzano Otten, Eugenio Francisco do Nascimento, Misael Ferreira Penna e Tertuliano Loyola.

Historia universal — Approvados simplesmente: Gil Goulart Junior e Manoel Alves da Silva.

Matadouro do Santa Cruz

Concorreram hontem à matança os seguintes marchantes, que abateram:

Horacio José de Lemos.....	364	rezes
Pimenta Lemos & Comp.....	133	>
Hilario Garcia & Comp.....	27	>
Carlos Pimenta & Comp.....	5	>
Manoel Cruz.....	4	>
Manoel Cardoso Machado.....	2	>

Total da matança..... 535 rezes

Abateram-se mais:

Luiz Camuyrano.....	50	carneiros
Antonio Pereira dos Santos.....	44	>
Luiz Camuyrano.....	3	porcos
Antonio Corrêa Avila.....	2	>
Custodio Barros Silva.....	2	>

Peso total verificado..... 100.530 kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 800 réis o kilo; da de carnoiro, 1\$300 e da de porco, 1\$350.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 6 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	685	790	1.455
Entraram.....	21	27	48
Sahiram.....	17	29	46
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	664	785	1.449

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 271 consultantes, para os quaes se aviaram 282 receitas.

Fizeram-se 10 extracções de dentes.

Repartição Central Meteorologica

Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio:

No dia 30 de janeiro de 1894:

Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	752,84	26,0	20,95	84
1/2 d.	752,60	38,2	21,07	71
3 p...	751,45	30,0	16,57	53

Estações, 9 a:

Rio Grande — Não veiu comunicação.

Desterro — Não veiu comunicação.

Therm. abrigado:

Maxima..... 3,25

Minima..... 22,2

Evaporação à sombra 4^m,0.

Chuva 4^m,0.

No dia 31 de janeiro:

Horas	Barom. a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	752,72	27,0	20,33	77
1/2 d.	753,52	24,2	18,71	70
3 p...	753,45	29,0	19,09	64

Estações, 9 a:

Rio Grande — Não veiu comunicação.

Desterro — Não veiu comunicação.

Therm. abrigado:

Maxima..... 31,4

Minima..... 24,0

Evaporação à sombra 2^m,9.

Obituario—Sepultaram-se no dia 8 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Acceso pernicioso— a brasileira Damiana Maria da Conceição, 23 annos, solteira, residente à fonte da Saudades n. 23 e fallecida na Santa Casa; a hespanhola Casemira Helbão, 16 annos, solteira, residente e fallecida à rua da Assembléa n. 18; o fluminense Gustavo, filho de Antonio da Silva Lobo, 17 mezes, residente e fallecido à Praia Formosa n. 223. Total, 3.

Athrepsia— a fluminense Elvira, filha de Paulina Landoski, 32 dias, residente e fallecida à travessa de Santa Luzia n. 21.

Broncho pneumonia— o fluminense Olympio, filho de Porfirio Coutinho de Sá, 2 annos, residente e fallecido à rua do Dr. Nabuco de Freitas n. 62.

Cachexia palustre— as fluminenses Joaquina da Costa Chaves, 32 annos, residente no quartel e fallecida no hospital central do exercito; Maria, filha de Bastos Lopes, 14 mezes, residente e fallecida à travessa do Coronel Julião, Total, 2.

Chiluria— a ingleza Elizabeth Jefferson, 61 annos, viuva, residente e fallecida à rua da Passagem n. 110.

Convulsões— a fluminense Branca, filha de José Gonçalves de Lima, 4 mezes, residente e fallecida à rua Vinte Quatro de Maio n. 123.

Enterite— a fluminense Elvira, filha de Angelo Marco Garcia, 6 mezes, residente e fallecida à rua Visconde de Sapucahy n. 225.

Enterocolite— a fluminense Haydea, filha de Sizino de Carvalho, 1 1/2 mez, residente e fallecida à rua Souza Barros n. 9.

Estomatite ulcerosa — o brasileiro Francellino Deodato Rodrigues, solteiro, fallecido no Hospital Militar.

Febre biliosa— o portuguez Antonio Mendonça da Silva, 28 annos, residente e fallecido à rua da Gamboa n. 99; o brasileiro Eurico Dias de Freitas, 17 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Visconde de Itauna n. 105; o portuguez Antonio Teixeira do Carvalho, 36 annos, casado, residente e fallecido à rua do Rezende n. 104. Total, 3.

Febre palustre— o hespanhol Antonio do Paula Roberto, 28 annos, casado, residente e fallecido à rua do Proposito n. 30; o brasileiro Manoel Antonio de Jesus, 22 annos, fallecido, no Hospital Militar; o portuguez Joaquim Ribeiro Gilles, 30 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Visconde de Itauna n. 38. Total, 3.

Febre paludosa — o fluminense Amadeu, filho de João de Souza Martins, 3 mezes, residente e fallecido à rua do Estacio de Sá n. 58.

Febre infecciosa— o brasileiro Antonio Gomes de Carvalho, 52 annos, residente à rua da Gamboa n. 26 e fallecido na Santa Casa.

Febre amarella— o brasileiro Augusto Ribeiro de Freitas, 16 annos, solteiro, residente à praça da Republica e fallecido na Santa

Casa ; o inglez Joseph Wilson, 40 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa ; o inglez Ernest Rees, 18 annos, solteiro, residente á barca *Acerington* ; o allemão August Thoms, 25 annos, residente á rua Evaristo da Veiga n. 44 ; o russo Michael Rudsaio, 32 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião ; Julião Benassaia, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua Visconde Rio Bráaco n. 47 ; os italianos Paschoal de Mario, 34 annos, casado, residente e fallecido á rua da America n. 90 ; Nicoláo di Succo, 35 annos, casado, fallecido no Hospital de S. Sebastião ; o hespanhol Emilio Euffar, 25 annos, casado, residente e fallecido á praça da Republica n. 17 ; os portuguezes José Machado, 32 annos, casado, residente á rua do General Camara n. 96 ; José da Rocha Pinto, 22 annos, solteiro, residente á rua do Bom Jardim n. 245 ; João da Silva, 27 annos, solteiro, residente á rua do Senador Dantas n. 2 ; José Joaquim Maçal, 13 annos, solteiro, residente á rua do Ouvidor n. 139 ; Silvestre Alves Carrillo, 16 annos, solteiro, fallecidos no hospital de S. Sebastião ; Antonio da Silva Azevedo, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua da Guarda Velha n. 3 ; Jacintho Antonio da Costa Peixoto, 20 annos, solteiro, residente á rua da Prainha n. 54 e fallecido no hospital de S. Sebastião ; Amelia Garraio, 35 annos, casada, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 16. Total, 17.

Gastro enterite—o portuguez Joaquim Elycio Villas, 14 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Theophilo Ottoni n. 57.

Hydropesia—o africano Manoel Silva Brandão, 68 annos, solteiro, fallecido no Hospicio do Soccorro.

Lesão cord'aca—a brasileira Leopoldina Maria dos Santos, 43 annos, viuva, residente e fallecida á praia Pequena n. 3.

Insufficiencia mitral—Izidoro Francisco do Lima, 60 annos, residente e fallecido á rua do Visconde de Itauna n. 99.

Lesão cardiaca—o brasileiro Antonio Alves Cabral, 46 annos, solteiro, residente e fallecido no morro de S. Carlos n. 1.

Marasmo senil—o brasileiro Luiz Pinto Noestas, 96 annos, fallecido á rua do Visconde de Itauna n. 299 ; o africano Jorge da Costa, 75 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio da Saude.

Meningite—os fluminenses Leonor, filha de Gervasio Felix de Souza, nove mezes, residente e fallecido á rua Flack n. 27 ; Silvino José de Souza Ribeiro, 41 annos, casado, residente e fallecido á rua da Guarda Velha n. 46. Total, 2.

Metro peritonite—o portuguez Amelia Gonçalves Corrêa, 30 annos, casada, residente e fallecida á rua do Areal n. 15.

Tuberculose pulmonar—o brasileiro Anna Maria da Conceição, 32 annos, solteira fallecida na Santa Casa ; Antonia Maria Bernarda, 34 annos, casada, residente e fallecida á rua do Visconde de Sapucahy. Total, 2.

Úlceras syphiliticas—a brasileira Francisca de Paula, 41 annos, solteira, residente á rua do Hospicio sem numero e fallecida na Santa Casa.

Variola—o fluminense Eustachio, filho do tenente Antonio Valentim de Barros, 4 mezes, residente e fallecido á rua de S. Christovão.

Fetos—um, filho de Romana Calvo Lopes, na Santa Casa ; um, filho de Ignéz Pereira, rua Felipe Camarão n. 3 ; um, filho de Joaquim Custodio Almeida, rua da Floresta n. 4. Total, 3.

Arterio capillarite fibrosa—o portuguez Delphinia Ferreira Maria Iglezias, 57 annos, casada, residente e fallecida á rua de D. Carlota n. 26.

Choque traumatico—o brasileiro alferes João Paulo de Carvalhaes, 24 annos, solteiro, fallecido na Brigada Policial.

Convulsões—o fluminense Arnaldo, filho do Arnaldo Joaquim de Oliveira, 6 mezes, residente e fallecido á rua da Prainha n. 155.

Dilatação da aorta—o portuguez Anna Francisca de Barros, 41 annos, casada, fallecida no Hospicio do Alienados.

Eclampsia—a portugueza Anna de Jesus, 21 annos, casada, residente e fallecida á rua da Lapa n. 41.

Febre amarella—o portuguez José Maria de Souza, 21 annos, solteiro, fallecido na Beneficencia Portugueza ; a brasileira Iria, filha de Carlota Lague, 13 mezes, residente e fallecida á rua da Lapa n. 82 ; o fluminense Luiz Samuel, 19 annos, residente e fallecido á rua Primeiro de Março n. 44. Total, 3.

Febre palustre—o portugueza Maria da Conceição Ferreira Lemos, 56 annos, casada, residente e fallecida á rua do Evaristo da Veiga n. 86.

Gastro-enterite—o portugueza Maria de Oliveira, 41 annos, casada, residente e fallecida á rua Fernandes Guimarães n. 21.

Marasmo senil—o bahiano Guilherme de Vasconcellos, 65 annos, casado, residente e fallecido á rua Voluntarios da Patria n. 52.

Tuberculose pulmonar—o brasileiro Accacio José Ferreira, 22 annos, casado, residente e fallecido á rua Mundo Novo n. 24 ; a fluminense Jacintho Duarte Ribeiro, 40 annos, solteira, residente e fallecida á Fonte da Saudade n. 3. Total, 2.

Febre typho-malarica—o portuguez José de Mendonça, 16 annos, residente e fallecido á rua Fresca n. 1.

No numero dos 68 sepult'os estão incluídos 22 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director, communico aos Srs. paes, tutores e mais interessados, que, do dia 1 a 11 de fevereiro proximo, estará aberta na secretaria deste externato a inscripção para os exames de admissãõ a qualquer anno do curso. Os requerimentos devem ser instruídos com os documentos exigidos no art. 11, tit. 11, capitulo 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 1652 de 15 de janeiro do corrente anno.

Externato do Gymnasio Nacional, 31 de janeiro de 1894.—O secretario, Antonio Joaquim Rodrigues Junior.

Instituto Benjamin Constant

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE, CALÇADO, ROUPA E FAZENDAS

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que na secretaria deste instituto se acceptam propostas, em cartas fechadas, de hoje até ao dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas em presença dos interessados, para o fornecimento de diversos artigos para o semestre de janeiro a junho do anno corrente, a saber:

Carne fresca de vacca e de carneiro, preço por kilo.

Botinas e sapatos de diversas qualidades para meninos, meninas, homens e senhoras, e concerto de calçado, preço por par.

Blusas e calças de brim pardo e de panno azul, com botões amarellas, para homens e meninos, preço por peça.

Bonets de panno azul com galão amarelo, com as iniciaes I. B. C., preço por cada um.

Camisas de morim com peito, punhos e collarinhos de linho e de algodão, para homens e meninos, camisas de dormir para adultos e crianças, preço por duzia.

Morim, chita, algodãozinho, etc., para vestuario das alumnas e fazendas para roupa de cama e de mesa, preço por metro.

Serão apuradas somente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada artigo por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazer-se representar por pessoas competentes autorizadas as quaes exhibirão o recibo do imposto pago no Theouro Federal.

Capital Federal, 3 de fevereiro de 1894.—Salvador Joaquim Pires, escripturario archivista.

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596 de 19 de julho de 1890, que de 1 a 11 de janeiro ultimo foram archivados os seguintes contractos, prorogações, alterações e distractos sociaes :

Contractos — De Antonio Luiz Ferreira, Gaspar José de Matos, Antonio Gonçalves de Carvalho e a commanditaria D. Engracia de Almeida Gonçalves para o commercio de calçado, nesta praça ás ruas da Alfandega ns. 181 e 183 e do Senhor dos Passos n. 44, com o capital de 400:000\$, sendo 150:000\$ da commanditaria, sob a firma de Ferreira, Gaspar & Comp.;

Antonio Manoel da Cunha e Domingos Cerrêa Gomes, para o commercio de caixões., nesta praça, no becco do Carmo n. 1 com o capital de 4:000\$, sob a firma de Cunha & Gomes;

João Antonio Rodrigues Lopes, Juventino Augusto Terra, Carlos Ferreira Pinto de Azevedo, José Dias da Cruz, Jose Domingues Cunha, Serafim Dias dos Santos, João Pereira Campos e a commanditaria Rachel Bonino de Faria, para o commercio de mantimentos, molhados, commissões e aguardente, nesta praça, á rua de S. Christovão ns. 379, 381, 383, 385 e 387, com o capital de 300:000\$, sendo 50:000\$ da commanditaria, sob a firma de Rodrigues, Lopes & Comp.;

Francisco José Gonçalves Vianna, Justino José Leitão e Bazilio Domingues Vianna, para o commercio de seccos e molhados e commissões de café, nesta praça, á rua da Prainha n. 32 com o capital de 50:000\$ sob a firma de Vianna, Leitão & Comp.;

João da Costa Rodrigues, Manoel Alves Pinheiro Junior e Antonio da Costa Rodrigues para o commercio de drogas, productos chimicos, nesta praça, com o capital de 200:000\$; sob a firma de Costa Rodrigues & Pinheiro.

João Marques de Carvalho Braga, Antonio Alves Monteiro, Carlos do Carmo e Oliveira, Gregorio de Freitas Vasconcellos e Alfredo Gomes de Auciães para o commercio de fazendas, nesta praça, á rua de S. Pedro n. 69 e 82 com o capital de 500:000\$, sob a firma de Marques, Monteiro, Oliveira & Comp.;

Custodio da Costa Braga e João da Costa Braga, para o commercio de refinação de asucar e generos nacionaes e estrangeiros, nesta praça, á rua de S. Bento n. 25, com o capital de 120:000\$, sob a firma de Custodio Braga & Filho ;

Manoel Pinto da Silva Couto irmão, José Manoel de Mello e Leonardo de Araujo Sampaio para o commercio de aparelhos para luz, agua e esgotos, nesta praça, ás ruas da Quitanda n. 135 e Theophilo Ottoni n. 34, com o capital de 200:000\$, sob a firma do Couto Irmão & Comp.;

João Lucas da Costa, José de Oliveira, José Victorino Ferreira e o commanditario Antonio Teixeira de Castro, para o commercio de fazendas, artigos de modas e de armario, nesta praça, á rua da Uruguayana n. 3 com o capital de 100:000\$, sendo 20:000\$ do commanditario, sob a firma de Costa, Oliveira & Comp.;

Antonio Pinheiro dos Santos Bastos, Luiz Augusto Perreira Pinto e Cyrillo Marques dos Santos Carregal, para o commercio de commissões de generos nacionaes e estrangeiros, nesta praça, á rua da Alfandega n. 29, 1º andar, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Pinheiro Bastos & Comp.;

Antonio Xavier de Faria e José Moreira Ferro, para o commercio de ensaque de café, nesta praça, á rua de S. Bento n. 18, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Faria & Moreira ;

Joaquim Alves Ferreira e Antonio da Silva Santeiro, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua de S. Clemente n. 128, com o capital de 3:500\$, sob a firma de Ferreira & Silva;

Francisco Roriz e Balthazar de Castro, para o commercio de hotel, nesta praça, á rua do Senador Euzebio n. 210, com o capital de 7:000\$, sob a firma de Roriz & Castro;

Francisco Domingues de Amorim e um commanditario para o commercio de fazendas, artigos de armarinho e de modas, nesta praça, á rua do Rosario n. 79, com o capital de 100:000\$, sendo metade do commanditario sob a firma de F. Amorim & Comp.;

Car'os Polycarpo Ziegler, João Carrere e o commanditario João Ketele, para o commercio de fazendas e roupas, nesta praça, á rua do Ouvidor n. 83, sobra'lo, com o capital de 20:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Ziegler & Comp.;

José Antonio de Souza e João Pereira Guimarães, para o commercio de padaria, nesta praça, á rua Barão de S. Felix n. 177, com o capital de 12:000\$, sob a firma de Souza & Guimarães;

Maria Delfina Cardoso e Aprigio Villarinho Cardoso, para um estabelecimento de bilhares e botequim, nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 82, com o capital de 8:000\$, sob a firma Maria Delfina & Comp.;

Frank da Costa e Alvaro Luiz da Cunha, para o commercio de perfumarias, nesta praça, á rua do Ouvidor n. 113, sobra'lo, com o capital de 4:000\$, sob a firma de Luiz da Cunha & Comp.;

José Ribeiro Ferraz e Manoel Marques, para o commercio de hotel, nesta praça, á rua do Hospicio n. 274, com o capital de 4:000\$, sob a firma de Ferraz & Marques;

Francisco Monteiro Junior e Lucas José Gonçalves, para o commercio de taverna e casa de pasto, nesta praça, á rua da Alfandega n. 173 A, com o capital de 5:600\$, sob a firma de Francisco Monteiro Junior & Comp.;

Eduardo Assis Bandeira, Camillo Gomes Couto e Agostinho José de Meirelles, para o commercio de confeitaria e refinação de asucar, nesta praça, á rua da Lapa n. 12, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Bandeira, Couto & Comp.

Prorogações—As sociedades estabelecidas nesta praça sob as firmas de Oliveira, Carvalho & Comp., Leite Pereira & Comp., E. Wagner & Comp., Eugenio de Azevedo & Comp., Corrêa & Ribeiro e Gonçalves Rezende & Comp. foram prorogadas, as duas primeiras, por tempo indeterminado, a 3.ª por 3 annos, com o capital de 240:000\$ elevado a 430:000\$ e retirando-se os commanditarios viuva F. Herber e Haus Huber, a 4.ª, por 3 annos, e 5.ª, 6.ª e 7.ª por mais um anno.

Alterações—As sociedades estabelecidas nesta praça, sob as firmas de Parma, Costa & Comp., Haupt & Biehn e Francisco de Lemos & Comp., foram alteradas, a 1.ª, pela retirada do socio João de Pereira Rodrigues de Mello, sendo a firma substituida pela de Costa & Comp., a 2.ª, pela mudança da firma para a de Haupt, Biehn & Comp., e a 3.ª, pela elevação do capital de 30:000\$ a 40:000\$.

Distractos—Foram dissolvidas as sociedades que giravam sob as firmas de Boher, Garcia e Bertholou, Ferreira Costa, & Comp., Faria & Lopes, Fonte & Faria, Menezes & Guimarães & Comp., Jacob Wagner & Comp. Foestan & Lopes, Moreira & Mendonça, Fernandes & Comp., Vieira da Silva & Comp., todas desta praça e Vieira Peixoto & Ximenes, da cidade da Barra de S. João, estado do Rio de Janeiro.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de fevereiro de 1894.—O secretario, Cesar da Oliveira.

Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art. 7.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto n. 1559, de 7 de outubro do anno findo, a contar desta data e por quatro mezes, achase aberta na secretaria da mesma assistencia a inscripção ao concurso para provimento de dous logares de medicos do Hospicio Nacional, eum das Colonias de Alienados, na Ilha do Governador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feita pelos membros da commissão examinadora.

A' inscripção serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica, ou que tendo sido por escola estrangeira, si houverem habilitado perante alguma das nacionaes.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 19 de janeiro de 1894.—O director, Horacio de Gusmão Coelho.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior-general, são chamados os 1.ª tenentes Viriato Duarte Hall e José Maria da Fonseca Neves a comparecer nesta repartição, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de serem considerados desertores.

Quartel-General da Marinha, 10 de fevereiro de 1894.—Quintino Costa, sub-chefe.

Intendencia da Guerra

ARTIGOS PARA FARDAMENTO DAS PRAÇAS DE PRET DO EXERCITO E DA MARUJA

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 13 do corrente, até ao meio-dia, para o fornecimento daquelles artigos, durante o primeiro semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão apresentar suas habilitações, na forma do regulamento.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista o art. 64 do regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se á assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1894.—O 1.º official, Joaquim Zozimo Ribeiro, servindo de secretario.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

O Sr. José Ignacio Coelho e a Invencivel, Companhia Manufactureira de Calçado, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, a fim de firmarem contracto dos artigos que lhes foram accetos, em sessão do conselho de compras de 23 de janeiro findo, incorrendo na multa de 5 % aquelle que não o fizer até ao dia 14 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1894.—O 1.º official, Joaquim Zozimo Ribeiro, servindo de secretario.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director geral de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, provinem-se aos interessados que o prazo para aferição e revista dos pesos, medidas e balanças das casas de negocio da freguezia de S. José, começou a 1 de fevereiro e terminará a 28 do corrente mez e anno, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfacção daquella exigencia da lei.

Sub-Directoria de Rendas, 5.ª secção (Aferição), 2 de fevereiro de 1894.—O chefe, Antonio Lopes Trovão.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se amanhã as seguintes folhas: subvenção ás escolas particulares e subsidiadas, professores addidos e guardas das freguezias urbanas.

2.ª secção de Fazenda Municipal, 11 de fevereiro de 1894.—O 1.º escripturario, J. Godoy.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2.ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a execução do córte em rocha em um trecho da rua S. Luiz Gonzaga, de accordo com o perfil existente nesta repartição, onde os interessados poderão examinal-o.

Para garantia da assignatura do contracto farão os proponentes, na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito prévio de 5 % sobre a quantia de 22:617\$, em que está orçado o trabalho a effectuar-se, juntando á proposta o respectivo recibo.

As propostas deverão indicar a residencia do proponente e o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos.

Directoria de Obras e Viação, 2.ª secção, 8 de fevereiro de 1894.—Gustão Silva, 1.º official.

1.º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. Antonio Luiz dos Santos Lima, agente deste districto, faço publico, para conhecimento dos proprietarios e possuidores de terrenos neste districto, para, no prazo de oito dias, mandarem, conforme determina o § 2.º, tit. 3.º, secção 1.ª; § 1.º, tit. 3.º, secção 2.ª e § 6.º, tit. 5.º, secção 2.ª do codigo de posturas, fechar, capinar as testadas e virar as cercas dos mesmos terrenos.

Agencia do 1.º districto do Engenho Novo, 5 de fevereiro de 1894.—O escriptivo, João Rego do Amaral.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria se declara para conhecimento do publico, que, domingo, 11 do corrente, por occasião das corridas no Turf-Club, haverá trens especiaes directos entre as estações Central e Mangueira, desde ás 10 horas da manhã, até ás 2 da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do trafego, 9 de fevereiro de 1894.—J. Rademaker, chefe do trafego.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO CHALET-BOTEQUIM, NA ESTAÇÃO MIGUEL BURNIER

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico, que no dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, se receberão propostas para o arrendamento do chalet destinado a botequim, para o uso dos viajantes, na estação Miguel Burnier.

As bases para o contracto acham-se á disposição dos concurrentes nesta secretaria.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e seus fiadores, preços do arrendamento e das refeições.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição à hora acima indicada, trazendo suas propostas escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e fechadas, com indicação das respectivas moradas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de fevereiro de 1894.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Editaes

De publicação da sentença que decretou a liquidação forçada do Banco Popular, com sede nesta capital à rua do General Camara, esquina da rua da Candelaria

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte de Alberto Antunes de Campos e em virtude de distribuição do presidente desta Camara Commercial, foi apresentada a petição do teor seguinte: Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Diz Alberto Antunes de Campos, estabelecido nesta cidade, que a 6 de agosto de 1890 abriu sua conta corrente com o Banco Popular, estabelecimento de credito que funciona á rua do General Camara esquina da da Candelaria. Essa conta corrente, constante da caderneta junta, denuncia actualmente a favor do supplicante um saldo de 6:473\$700. No dia 4 do corrente procurou a supplicante retirar, por conta de tal saldo, a quantia de 6:400\$, como se vê do cheque junto; não conseguiu, porém, por frivolos pretextos allegados pela administração do Banco. No *Jornal do Commercio* desta data acaba de verificar que o mesmo banco convocou seus accionistas para se reunirem a 10 do corrente em assemblea geral extraordinaria, para negocio urgente e de interesse do referido Banco; sendo certo que os pagamentos foram suspensos, figurando entre os credores não pagos o supplicante e igualmente estando no dominio publico que essa cessação de pagamentos é devida ás más circumstancias, em que se acha o estabelecimento, vem requerer a decretação da liquidação forçada respectiva, para o que se propõe demonstrar: 1º, que o supplicante, por conta corrente, é credor da quantia de 6:473\$700; 2º, que no dia 4 do corrente pretendeu receber, por conta dessa somma, a importancia de 6:400\$, o que não conseguiu por motivos frivolos, não obstante ter sido o cheque apresentado ao presidente do Banco commendador Manoel José de Carvalho no mesmo dia 4; 3º, que é de publica notoriedade achar-se o Banco impossibilitado de effectuar seus pagamentos, tendo-os de facto cessado; 4º, que é igualmente de publica notoriedade a má situação do mesmo banco. Requer, portanto, que, distribuida e autada, depois de despachada pelo juiz a que tocar, se marque dia e hora para a justificação, com audiência e citação do justificado; feito o que se julgue procedente a justificação, decretando-se judicialmente a liquidação e proseguindo se nos demais termos da lei. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1893.—*Alberto Antunes de Campos*.—*André Augusto de Paula Fleury*, advogado. Estava devidamente sellada. Despacho: D. Ao Sr. Dr. Gabaglia. Rio, 10 de outubro de 1893.—*Salvador Moniz*. Sobre o que foi proferido o seguinte despacho: D. A. justifique no dia e hora designado pelo escrivão, com citação da parte. Rio, 11 de outubro de 1893.—*Gabaglia*. Distribuição: D. a Lopes Domingues, em 13 de outubro de 1893. No impedimento do distribuidor, F. A. Martins. Foi pelo escrivão marcado o dia 19 de outubro do mesmo anno ás 12 horas, como consta dos autos. Certidão: Certifico que eitei o Banco Popular na pessoa de seu presidente o commendador Manoel José de Carvalho, o qual ficou sciente do conteúdo da presente petição, despachos e distribuição, e do dia e hora designado pelo escrivão respectivo, e lhe dei contra fé. O referido é

verdade e dou fé. Rio, 16 de outubro de 1893. O official do juizo, *Camillo Eugenio Pradellar Bueno*. Pagou 3\$.—*Pradellar*. Estava devidamente sellada. Em cumprimento do despacho foi autoada a petição com os documentos que a instruíam, e, cumpridas as diligencias ordenadas, subiram os autos á conclusão sendo nelles proferido o seguinte accordão: Relatada e discutida em Camara Commercial a petição a fls. 2, devidamente documentada, em que Alberto Antunes de Campos pede ser decretada a liquidação forçada do Banco Popular, por motivo de cessação de pagamentos de dividas vencidas certas e liquidas; e, attendendo que foi pelo supplicado confessada a cessação, tendo já a assemblea geral a fls. 37 autorisado á administração a promover concordata com os credores, providencia essa que não é obstaculo para a liquidação forçada, nos termos do art. 19 § 2º do decreto n. 164 de 1890; Accordão julgar procedente o pedido para declarar, como declarado têm, a liquidação forçada do dito Banco Popular, proseguindo-se seus devidos termos perante o juiz da instrução do feito; custas pela massa. Rio, 19 de dezen bro de 1893. *Salvador Moniz*, P. I. com voto.—*Montenegro*.—*Miranda*.—Publicado o dito accordão foi o banco intimado para sciencia, subindo os autos á conclusão do juiz da instrução, baixaram com o seguinte despacho: Cumpra-se o accordão de fls. 63. Nomeio syndicos os credores Moraes Tinoco & Comp, e Luiz Van Erven, os quaes tomarão posse do patrimonio social por um termo que deverá conter a relação dos bens, e procedam logo, pelos peritos João Carlos Muratorio e João C. de Mello Palhares ao inventario e balanço da sociedade, ou a verificação de um outro si já estiver organizado. Affixem-se editaes na Praça do Commercio, nas portas externas do tribunal e nas da Commerciantes publicando-se tanto nas folhas publicas da sentença e deste despacho. Tudo nos termos dos art. 171, 172, 173 e 174 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891. Rio, 29 de janeiro de 1894. *Salvador Moniz*. Em virtude do dito despacho se passou o presente edital de publicação da sentença que decretou a liquidação forçada de Banco Popular, para os de direito. Para constar passou-se este e mais cinco de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e affixados nas portas desta Camara Commercial, nas da Praça do Commercio e nas da casa do Banco liquidando na firma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta ao respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de fevereiro de 1894. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*.

Da praça para venda e arrematação do predio e terreno à rua S. Luiz Gonzaga n. 68, penhorado a Antonio José Gonçalves, a requerimento de José Ferreira dos Santos

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, duodecimo pretor, nesta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça virem que o official de justiça que serve da porteiro trará a publico prégo de venda e arrematação, no dia 13 do corrente, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia e ás portas do pretorio, á rua de S. Christovão n. 103, a quem mais der e maior lance offerecer o predio e terreno sito á rua de S. Luiz Gonzaga n. 68, penhorados por José Ferreira dos Santos a Antonio José Gonçalves em uma execução que corre por este juizo, cujo predio consta da respectiva avaliação existente em poder e cartorio do escrivão que este subscreve, a qual é do teor seguinte: Predio terreo á rua S. Luiz Gonzaga n. 68, construção de frontal pedra e cal, divisões interiores de estuque e tijolos, mede de frente 5^m,17 tendo de frente nos fundos do predio 7^m,70, de frente ao fundo do terreno 23 metros. O predio tem tres portas de frente, sendo duas de grade de ferro que dão entrada para um

açougue, tendo em seguimento dous quartos, uma sala e cozinha, sendo estes aposentos de telha vã, sem assoalhos, á excepção do açougue que é ladrilhado, a terceira porta é rotula, tendo uma sala e dous quartos, sendo estes aposentos forrados e assoalhados. Um terreno que comprehende do fundo da casa ao muro divisorio tendo 14,30 de comprimento sobre 3^m,93 de largura, tendo um telheiro com quatro pilastras de tijolo com 5^m,94 de comprimento sobre 2^m,64 de largura e latrina de patente. O estado geral do predio é máo, carecendo de concertos e avaliamos juntamente com o terreno e bemfeitorias, de pleno accordo, na quantia de 2:500\$000. E assim serão os ditos bens arrematados por quem mais der e maior lance offerecer no dia e hora acima indicados. E, para constar, passou-se tres de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixado no logar do costume, pelo official de justiça que serve de porteiro que, de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão, que trará a juizo. Dado e passado nesta Capital Federal aos 7 de fevereiro de 1894. E eu, Gabriel José do Rosario, escrivão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical
CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	9 17/32	9 11/32
» Pariz.....	1.002	1.025
» Hamburgo..	1.237	1.260
» Italia.....	—	950
» Portugal....	—	450
» Nova York..	—	—

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geracs, 5 %/o.....	1:006\$000
Ditas em v. de 1:000\$, 4 %/o....	1:116\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil	21\$ 00
-------------------------------	---------

Debentures

Debs. Sorocabana.....	55\$000
-----------------------	---------

Offertas de soberanos

Vendedor.....	25\$ 00
Comprador.....	24\$ 00

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1894.—*Cláudio da Silva*, syndico.

Café

COTAÇÕES OFFICIAES

Por 10 kilos

Lavado.....	Nominaes
Superior.....	
1ª boa.....	
1ª regular.....	
1ª ordinaria.....	
2ª boa.....	14\$640
2ª ordinaria.....	

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 9 de fevereiro de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

Desde 1 do maz

Café.....	448.58)	4.811.674 kilogs.
Carvão vegetal.....	49.420	458.720
Feijão.....	—	4.200
Fumo.....	3.840	78.940
Juizes.....	2.800	42.780
Tocinho.....	—	35.100
Diversas.....	18.80)	163.360

Imprensa Nacional, Rio de Janeiro —1894.